



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 939

Do Processo nº: 2008-0.009.415-4

Em: 06/03/2015

**Interessado:** Savoy Imobiliária Construtora Ltda.

**Contribuinte:** 097.054.0003-2

**Local:** Av. Dr. Gastão Vidigal, 2.571

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

ERICA MASSIS  
Arquiteta - Esp. Des. Urbano  
SEL/SEC

**Histórico:** Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 11.01.2008, destinado a Comércio Especializado – concessionária de veículos e oficina, subcategoria de uso nR3, "Polo Gerador de Tráfego", em zona de uso ZM-3a/03, com frente para vias classificadas como local e estrutural N3, na Subprefeitura Lapa.

**PRONUNCIAMENTO/017/CAIEPS/2015**

A CAIEPS, em sua 46ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de março de 2.015, nos termos das atribuições dadas pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2.014, declarou, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos e gabarito de altura, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 219 e 220. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. Atendimento à taxa de permeabilidade mínima de 15,00% da área não ocupada do lote;
2. Atendimento ao Índice de Cobertura Vegetal mínimo de 0,075 da área não ocupada do lote, em função do disposto no Art. 10 do Livro VIII anexo à Parte II da Lei nº 13.885/04;
3. Atendimento ao número mínimo de 150 vagas de autos, de acordo com a proposta apresentada em projeto, excluídas as vagas de P.N.E., motos, bicicletas, etc.;
4. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida pela SMT;
5. Esclarecer quanto à existência de árvores no lote; caso haja, indicar em peças gráficas as árvores que serão mantidas;

MF/em



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 234

Do Processo nº: 2008-0.009.415-4

Em: 06/03/2015  
ERICA MASSIS  
Arquiteta - Esp. Des. Urbano  
SEL/SEC

6. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/d, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
7. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

06/03/2015

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

**VOTARAM:** Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Gabriela Defilippi Audra, Edson Eiji Nagai, Roseli Cristina Abreu Viana e Júlio Jerônimo dos Santos.

**PRESENTES AINDA:** Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

MF/em